



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 32/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0010057/2023-67

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Wilson Geraldo Guarnieri		CPF/CNPJ: 016.146.448-37		
Endereço: Avenida Beira Mar, nº 3.680, Apt 901		Bairro: Mucuripe		
Município: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60.165-121		
Telefone: (34) 9-9171-3523	E-mail: luiz@lastolfoambiental.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3    (X) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Neuberg Nunes Costa		CPF/CNPJ: 049.744.606-50		
Endereço: Fazenda Fortaleza, s/nº		Bairro: Zona rural		
Município: Comendador Gomes	UF: MG	CEP: 38.250-000		
Telefone: (34) 9-9171-3523	E-mail: luiz@lastolfoambiental.com.br			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Fortaleza e Água Limpa		Área Total (ha): 76,6296		
Registro nº: 23.770, 68.839 e 68.840		Município/UF: Comendador Gomes/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116902-A549.6F80.DD25.46B1.86AB.E74E.B42C.FB64				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		84	Unidades	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Siras 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	84	Unidades	682.809	7.829.168
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	14,9782	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Outros - árvores isoladas		14,9782	

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		68,80	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	Sucupira branca (Pterodon emarginatus)	12,43	m <sup>3</sup>

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 30/03/2023

Data da vistoria: 10/04/2023

Data de solicitação de informações complementares: N/a

Data do recebimento de informações complementares: N/a

Data de emissão do parecer técnico: 10/04/2023

**2.OBJETIVO**

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: R\$ 700,13 - DAE 1401244001899 - Pago em 07/02/2023

Taxa florestal: R\$ 485,15 - DAE 2901244004063 - Pago em 07/02/2023 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 585,39 - DAE 2901244004551 - Pago em 07/02/2023 - Referente ao rendimento de madeira

**4.CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 14,9782 ha, localizada na propriedade Fazenda Fortaleza e Água Limpa, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação

**5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 2.454,88 - DAE 1501256747571 - Pago em 31/03/2023

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome:** João Floriano da Silva

**MASP:** 1.020.737-1

**Nome:** Maxsandre Gomes de Moura

**MASP:** CREA nº 90.651-D



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 10/04/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Floriano da Silva, Gerente**, em 10/04/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **63838294** e o código CRC **4EDE791F**.